

NAIP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ 09.092.759/0001-16 - NIRE 35.300.345.835

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30.4.2026, às 17h

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2026, às 17h, de forma não presencial. **Mesa:** Presidente: Sra. Esther Dalmas; Secretário: Sr. Gustavo Mattos Sarachini. **Presença:** Representantes da **Elo Holding Financeira S.A.**, única acionista da Sociedade, da KPMG Auditores Independentes Ltda., Sra. Juliana Viegas Scardoa, e o Administrador da Sociedade, Sr. Márcio Alves Alencar. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de representantes da única acionista da Sociedade, conforme faculta o § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Publicações:** Nos termos do inciso III do artigo 294 da Lei das S.A., as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2025, foram publicados de forma eletrônica em 27.03.2026, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (Central de Balanços), no Banco Central do Brasil e no site da única acionista da Sociedade. **Ordem do Dia:** 1) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31.12.2025; 2) deliberar sobre a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2025; e 3) eleger e reeleger os membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Deliberações:** Instalada a reunião, observada a Ordem do Dia, a acionista, por seus representantes legais, deliberou: **1)** aprovar, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31.12.2025; **2)** considerando que o Lucro Líquido integral da Sociedade relativo ao exercício social findo em 31.12.2025 foi de R\$34.083.259,49 (trinta e quatro milhões, oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), após a devida dedução de prejuízo de exercícios anteriores no valor de R\$161.526,41 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$33.921.733,08 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos), e que o Lucro Líquido da Sociedade relativo ao período de 1º de janeiro 2025 a 30 de junho de 2025 ("1º semestre de 2025"), no valor de R\$1.477.135,46 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), descontado a absorção dos prejuízos decorrentes a exercícios anteriores no valor de R\$161.526,41 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$1.315.609,05 (um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos), já foi destinado por deliberação da acionista da Sociedade em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.9.2025, sendo R\$65.780,45 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), destinado à constituição de Reserva Legal e R\$1.249.828,60 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), destinado à conta Reservas para Expansão, aprovar, sem ressalvas, a proposta da administração para: a) destinar o Lucro Líquido relativo ao período de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ("2º semestre de 2025") no valor de R\$32.606.124,03 (trinta e dois milhões, seiscentos e seis mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos), conforme segue: (i) R\$1.630.306,20 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e seis reais e vinte centavos), destinado para a conta Reservas Legal, em complemento ao valor já destinado em 30.9.2025, totalizando R\$1.696.086,65 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a conta Reserva Legal relativa ao exercício social findo em 31.12.2025; e (ii) R\$30.975.817,83 (trinta milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), destinado para a conta Reservas para Expansão; Fica consignado que, após a realização da referida destinação para Reservas para Expansão, a mencionada reserva passará a ser composta por um saldo total de R\$32.225.646,43 (trinta e dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos); **3)** Aprovar: a) a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Sociedade, Srs (as): (i) **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5 SSP/SP, CPF 360.668.504-15, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, s/nº. Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; (ii) **Vinicius Urias Favarão**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2 SSP/SP, CPF 177.975.708-50, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, s/nº. Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; (iii) **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1 SSP/SP, CPF 624.211.314-72, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, s/nº. Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, indicados pelo acionista controlador indireto Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"); (iv) **Lucinéia Possar**, brasileira, solteira, bancária, OAB/PR nº 19.599, CPF 540.309.199-87, com domicílio na SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 8º andar, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70040-912; (v) **Euler Antonio Luz Mathias**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.730.534 SSP/SP, CPF 138.344.088-32, com domicílio na SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Sul, 10º andar - Edifício Banco do Brasil, Asa Norte - Brasília, DF, CEP 70040-912; (vi) **Ana Júlia de Vasconcelos Carepa**, brasileira, arquiteta, RG 6198629 DIDEM/PA, CPF 118.163.842-91, com domicílio na Rua dos Tamoios, 1.638, apartamento 1.902, Batista Campos, Belém, PA, CEP 66033-172; e (vii) **Bruno Alves do Nascimento**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.417.872-4 IFP/RJ, CPF 083.834.987-05, com domicílio na SAUN, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 3º andar - Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70040-912, todos indicados pelo acionista controlador indireto Banco do Brasil S.A. ("Banco do Brasil"). Os membros do Conselho de Administração da Sociedade, ora reeleitos, terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, estendido até a posse de seus sucessores a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028, e foram empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, que ficam arquivados na sede da Sociedade, nos termos do Artigo 149 da Lei 6.404/76, tendo declarado, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal; (iii) em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e b) a eleição de membro do Conselho de Administração da Sociedade, Sr. **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, economista, RG 86023025 IFP/RJ, CPF 011.710.097-80, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, s/nº. Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, o qual foi indicado pelo acionista controlador indireto Bradesco. O membro do Conselho de Administração da Sociedade ora eleito terá prazo de mandato de 2 (dois) anos, estendido até a posse de seu sucessor a ser eleito na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo; Os Conselheiros ora eleitos e reeleitos não serão remunerados pelas atividades que exercerem durante o prazo de seu mandato; e arquivaram na sede social da Sociedade declarações, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, na Instrução Normativa BCB nº 103, de 30.4.2021, e na Resolução BCB nº 81 de 25.3.2021; Os documentos supramencionados ficam arquivados na sede social da Sociedade para todos os efeitos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Esther Dalmas - Presidente; Gustavo Mattos Sarachini - Secretário; **Acionista:** **Elo Holding Financeira S.A.**, por seus Diretores, Sra. Esther Dalmas e Sr. Flávio Augusto Corrêa Basílio; **Auditor Independente:** KPMG Auditores Independentes Ltda., por sua representante, Sra. Juliana Viegas Scardoa; e **Administrador:** Márcio Alves Alencar. Certificamos que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade. **Esther Dalmas** - Presidente; **Gustavo Mattos Sarachini** - Secretário. **JUCESP** nº 225.848/26-0 em 03/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>